



PROCESSO N.º 526/05

PROTOCOLO N.º 8.438.967-6

PARECER N.º 800/05

APROVADO EM 14/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SENAC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Supressão do termo **opcional** das disciplinas Inglês Instrumental e Espanhol Instrumental da matriz curricular do curso Técnico em Guia de Turismo.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1359/2005-GS/SEED encaminha a este Conselho, pedido do Diretor do Departamento Regional do SENAC no Paraná que, através do ofício n.º 155, de 7 de abril de 2005, solicita a retirada do termo **opcional** das disciplinas Inglês Instrumental e Espanhol Instrumental do módulo I – Integrador, da matriz curricular do curso Técnico em Guia de Turismo, do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, de Curitiba, cujo plano de curso foi aprovado em 04/08/04, pelo Parecer n.º 377/04 e o curso, autorizado a funcionar pela Resolução n.º 2959/04, de 31/08/04, justificando que tal termo **pode possibilitar ao aluno a interpretação de que poderá ser dispensado da realização dessas disciplinas.**

2 – No Mérito

Reanalizando o plano do curso Técnico em Guia de Turismo do referido Centro, contido no Processo n.º 333/04, constata-se que o termo **opcional** consta somente na matriz curricular, no módulo I – INTEGRADOR, como apêndice das disciplinas Inglês Instrumental e Espanhol Instrumental. A supressão dele em nada altera a operacionalização do plano do respectivo curso.

II – VOTO DO RELATOR

Retire-se o termo **opcional** que consta junto das disciplinas Inglês Instrumental e Espanhol Instrumental, do primeiro módulo denominado Integrador, da matriz curricular do curso Técnico em Guia de Turismo, do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, de Curitiba, aprovado pelo Parecer n.º 377/04-CEE.

É o Parecer.



PROCESSO N° 526/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de dezembro de 2005.